



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.065/2015.

SÚMULA: Altera a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social, nos dispositivos da Lei Municipal 026/2004 de 31 de dezembro de 2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social nos dispositivos da Lei Municipal 026/2004 de 31 de dezembro de 2004, substituindo-se o Departamento Municipal de Administração para o Departamento de Gestão Previdenciária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 15 de setembro de 2015.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal